

Lista de presença de Assesão Geral Extraordinária
nação do Sindicato dos Servidores Municipais
do país de Moji Mirim, realizada em 09 de Fevereiro
do ano das mil e oito mil e setecentas e quarenta e seis
em primeira chamada, e às 14:30 horas, com a presença
dos Sócios e simpatizantes que deliberaram pelo
depoimento em favor do valor correspondente à 1540
sobre o valor fixado, em sua qualidade constante da
feitura do UNIMED, devendo também que o
Sindicato deverá pagar a dívida constante jurídica
de o valor apurado pelo Fisco do INSS.
A votação ocorreu resultando em: Dezesesseis votos
pelo NÃO, e sete votos pelo SIM.

BENEDETTA MOISÉS MARIN 25/1

MARIA DOLORES RAMOS FERREIRA - Maria Dolores R. Ferreira

Edymara Severina

Luiz de O. Freitas 119 85056

Benedita de Lourdes Maranhoni

Murikandi da Costa

Dina Senes Dias

Marene Lamore

Cepaudo de Deus Jeps

Antonia Brada de Godi

Bucio Marcelo da Silva

Elzegilda de Souza

Jose Maria da Silva

Luiz Gonzaga Tompaz

Queza M^{te} Ingrid de Siqueira

Silvia Maria Lauer Baur

Fátima Ap. dos Anjos

Angela Ibarra Cardoso

Terezil Cristina Tazetti

Ma Maria Roldi Maurer

Getulio Maria de Oliveira

Marina ap. Meneguini da Silva

Roberto Antonio Godoy

Alada

Barbieri

Stas

Stas

Stas

Stas

Jose Manoel de Lito

Diociceira

Stas

Stas

Stas

Stas

Stas

Stas

Stas

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim, realizada em dia 09 de Fevereiro de 2008, no sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim, SP. As 14:00 horas do dia 09 de Fevereiro do ano de 2008, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim, sob essa denominação, na Rua Ceco José Jardim, n.º 125, Jd. Pararama, atendendo ao edital de convocação publicado em dia 02 de Janeiro de 2008, no jornal "O Hoje da Manhã", compareceram os servidores - municipais associados do Sindicato para deliberar um sobre os seguintes assuntos de ordem do dia: Para a primeira convocação ocorreu as 14:00 horas

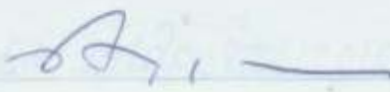
13

Não houve o quórum mínimo necessário e a Assembleia foi instaurada às 14:30 horas em segunda convocação. Os trabalhos da Assembleia foram presididos pelo senhor Antonio Manoel de Oliveira o qual secretariou que um dos usuários do convênio UNIMED presentes para atuar como secretário ad hoc, e o senhor Benedito Moisés Naves aceitou o mandato passando em ato a readmissão presente. Em seguida o senhor Presidente esclareceu aos presentes que o Sindicato está passando por uma auditoria do INSS e que o fiscal do INSS está elaborando uma notificação ao Sindicato onde aponta que o Sindicato está em débito com o INSS referente à contribuição previdenciária incidente sobre o valor total das faturas do Plano de Saúde UNIMED desde o ano de 1999. De acordo com o senhor Presidente esse débito é questionável, mas que não foi devido e cancelado devido; pois o valor ainda não foi divulgado pelo fiscal, mas que esse já adiantou, e apresenta um valor expressivo. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao advogado do Sindicato, Dr. Valdir Pais, e este teve alguns comentários sobre a norma legal que estabelece a incidência do INSS sobre a contribuição através de uma portaria de modo de obra, (Art. 22, inciso V, da Lei 8212/1991), esclarecendo que essa cobrança previdenciária está sendo contestada na justiça por muitas entidades de classe, associações e sindicatos, inclusive pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA e que o processo ajuizado pela ENI já se encontra no SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL aguardando julgamento. Em relação ao Sindicato dos Servidores, uma

das alternativas sem a suspensão o parcelamento do débito que foi apresentado pelo INSS em contestação judicialmente, ou ainda fazer o depósito judicial das contribuições previdenciárias referente às próximas futuras do plano de saúde UNIMED, que somado com o parcelamento do débito que foi apresentado pelo INSS, evitará a execução previdenciária, e que isso sem a possível com o aumento da mensalidade - UNIMED. Em seguida o Senhor Presidente em nome de Diretoria perderam foi a preocupação maior e a preservação do patrimônio da entidade sindical e no seu entendimento sem a prudente fazer o depósito judicial das contribuições previdenciárias e contestar o débito, pois assim caso seja confirmado de a deficiência de cobrança, o aumento já estaria depositado e não haveria a cobrança de juros e se o Poder Judiciário entender, futuramente que a cobrança é indevida, o valor do depósito seria restituído aos associados usuários de UNIMED. Os presentes após (escarola) de um acalorado debate, deliberaram, por 16 votos a 07, que não deveria ser rejeitada a mensalidade UNIMED, para pagamento de contribuições previdenciárias, e que o débito que foi apresentado pelo INSS deveria ser contestado judicialmente, sem o depósito judicial, sendo que todos ficaram cientes das possíveis consequências e em seguida o Senhor Presidente enviou os resultados da Assembleia Geral Extraordinária e a presente Ata foi lavrada e redigida pelo Sr. Benedito Manoel Naves, Secretário ad hoc da Assembleia Geral Extraordinária, e é assinada pelo Presidente e pelos presentes. Nada mais, Moço Manoel, 09 de Fevereiro de 2008

ANTONIO MARCELO OLIVEIRA:

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BENEDITO MOISÉS NAZAR: 

14

SECRETARIO DO HOC DA ASSIMILAÇÃO DE BRASILEIROS EXTRAORDINÁRIOS
VALDIR POIS:

OAB/SP 122.818

O POPULAR – 12 DE JANEIRO DE 2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM

Pelo presente o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM, através do seu Presidente infra-assinado, convoca todos os associados do sindicato em dia com as obrigações estatutárias e que sejam usuários do plano de saúde UNIMED para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede Social do Sindicato sito à rua Cabo José Guedes, nº 125, Jd. Panorama no dia 09 de fevereiro de 2008 às 14:00 horas em primeira convocação e às 15:00 horas em segunda convocação para deliberarem sobre a pauta com os seguintes assuntos:

- Explicação sobre a contribuição previdenciária incidente na mensalidade UNIMED (Lei nº 8.212/91, artigo 22, letra "c", inciso IV);
- Explicação sobre a fiscalização do INSS em relação à contribuição previdenciária incidente na mensalidade UNIMED;
- deliberação sobre as medidas legais que serão tomadas em defesa do sindicato ou reconhecimento do débito, com o consequente parcelamento de eventual débito e rateio entre os usuários da UNIMED e associados do SINDICATO;

De acordo com as disposições estatutárias as deliberações serão tomadas em primeira convocação com o quorum de 1/3 dos associados e em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

Mogi Mirim, 10 de janeiro de 2008.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim
Presidente – Antonio Maciel de Oliveira